



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

LEI N. 2473, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza a inclusão de Programa/Atividade na Lei Municipal n. 2306/2009 – PPA, e Abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária n. 2385, de 09 de dezembro de 2010, para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

A **Prefeita Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ela, em seu nome **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, o Poder Executivo autorizado a proceder a inclusão na Lei Municipal n. 2306/2009 – PPA, do Programa/Atividade: “**MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL**”, no montante de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º. Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial destinadas a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no orçamento vigente, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com o objetivo de realizar a aquisição de área de campo de futebol nas Localidades de Brejo Grande do Norte, e Fazenda Velha, no montante de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ficando alterada a Lei Orçamentária Municipal n. 2385, de 09 de dezembro de 2010, que estima receita e fixa despesas para o exercício de 2011, para acréscimo das seguintes rubricas:

Órgão:	018	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Unidade Orçamentária:	018028	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	105	ESPORTIVIDADE
Projeto/Atividade:	CRIAR	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
Elemento de Despesa:	3.4.4.90.61.00000	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Valor	147.400,00	FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS
-------	------------	-------------------------------------

Órgão:	018	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Unidade Orçamentária:	018028	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	105	ESPORTIVIDADE
Projeto/Atividade:	CRIAR	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
Elemento de Despesa:	3.4.4.90.51.00000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor	22.600,00	FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS

Órgão:	018	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Unidade Orçamentária:	018028	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	105	ESPORTIVIDADE
Projeto/Atividade:	CRIAR	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
Elemento de Despesa:	3.3.3.90.39.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Valor	10.000,00	FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS

Órgão:	018	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Unidade Orçamentária:	018028	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	105	ESPORTIVIDADE
Projeto/Atividade:	CRIAR	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
Elemento de Despesa:	3.3.3.90.36.00000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
Valor	10.000,00	FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS

Órgão:	018	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Unidade Orçamentária:	018028	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	105	ESPORTIVIDADE
Projeto/Atividade:	CRIAR	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
Elemento de Despesa:	3.3.3.90.30.00000	MATERIAL DE CONSUMO
Valor	10.000,00	FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS

TOTAL 200.000,00

10



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação total/parcial das dotações discriminadas abaixo:

Ficha:	1185	
Órgão:	014	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade Orçamentária:	014024	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	095	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade:	1.168	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES
Elemento de Despesa:	3.4.4.90.61.00000	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
Valor	200.000,00	FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS

TOTAL	200.000,00
--------------	-------------------

Art. 4º. Os recursos a serem utilizados para o cumprimento da presente Lei, são aqueles consignados no Orçamento Programa do Município para o exercício de 2011, na unidade administrativa e orçamentária da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer que, se necessário, procederá à suplementação de recursos de acordo com o estabelecido no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 25 de agosto de 2011.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal